



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 13/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que o próximo sábado dia 24 de junho de 2017, e quinta-feira dia 29 de junho de 2017, são dias em que a Igreja Católica celebra o dia de São João, e de São Pedro respectivamente, assim como em várias cidades brasileiras estas datas são comemoradas nos dias anteriores, ou seja, na noite de 23 de junho se prolongando até a manhã desse dia 24 e respectivamente de 28 de junho se prolongando até a manhã desse dia 29. Inclusive considerando mais ainda o que vem passando os municípios brasileiros com as constantes quedas nos repasses do FPM, necessário se faz que esta administração pública como um todo faça contenção de despesas, mormente no que se refere às repartições públicas municipais no que diz respeito à energia elétrica, água, material de expediente etc.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pariconha nos próximos dias 23 e 28 de junho de 2017 (sexta-feira e quarta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 20 de junho de 2017.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 20(VINTE) DIAS DO MÊS DE JUNHO 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).

JOSE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 13/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 29, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO que o próximo sábado dia 24 de junho de 2017, e quinta-feira dia 29 de junho de 2017, são dias em que a Igreja Católica celebra o dia de São João, e de São Pedro respectivamente, assim como em várias cidades brasileiras estas datas são comemoradas nos dias anteriores, ou seja, na noite de 23 de junho se prolongando até a manhã desse dia 24 e respectivamente de 28 de junho se prolongando até a manhã desse dia 29. Inclusive considerando mais ainda o que vem passando os municípios brasileiros com as constantes quedas nos repasses do FPM, necessário se faz que esta administração pública como um todo faça contenção de despesas, mormente no que se refere às repartições públicas municipais no que diz respeito à energia elétrica, água, material de expediente etc.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pariconha nos próximos dias 23 e 28 de junho de 2017 (sexta-feira e quarta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 20 de junho de 2017.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 20(VINTE) DIAS DO MÊS
DE JUNHO 2017 (DÓIS MIL E DEZESSETE).

JOSE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS